



EDITAL CPSMR Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR PARA FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OCUPAR OS QUADROS DO CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO - CEO REGIONAL DE RUSSAS, E DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, UNIDADES GERIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR NOS TERMOS DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Cidade de Russas, no Estado do Ceará, à Travessa Boanerges, s/n, Catumbela, CEP: 62.900-000, Russas-CE, por intermédio de sua Secretária Executiva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, juntamente com o CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, por sua Diretora Geral, e a Policlínica Dr. José Martins de Santiago, por sua Diretora Geral, tornar público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva para futura contratações por tempo determinado de pessoal, para desempenho das funções constantes no **ANEXO I**, destinadas ao CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, bem como a Policlínica José Martins de Santiago em decorrência de excepcional interesse público, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária o excepcional interesse público do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas-CPSMR na manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento da promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e do Plano Diretor de Regionalização-PDR do Estado do Ceará, de acordo com o artigo 4º do Estatuto do CPSMR.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas-CPSMR, sob a supervisão do CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago.

1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da administração pública. O prazo de contratação poderá ser inferior a 12 (doze) meses, principalmente quando se destinar ao suprimento de vaga decorrente de substituição por motivo de férias, licenças e demais casos previstos no artigo 54 do Estatuto do CPSMR.

1.4. A formação do cadastro de reserva e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.

1.5. As vagas destinadas ao cadastro de reserva, cargos, requisitos, carga horária e



CPSMR

remuneração base (valor bruto), encontram-se descritas nos **ANEXO I** deste edital.

1.6. O Cadastro de Reserva (CR) será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública pela ordem de classificação de cada cargo.

1.7. O Cadastro de Reserva destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

1.8. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes do **ANEXO I** será oriunda do Orçamento Anual do CPSMR (Resolução nº 009 de 09 de setembro de 2019 do CPSMR).

1.9. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, através da Direção Geral do CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Direção Geral da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, unidades geridas pelo CPSMR, situada na Travessa Boanerges, s/n, Catumbela, CEP: 62.900-00, Russas- CE.

1.10. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 04 (quatro) membros, para acompanhar e executar o processo seletivo simplificado.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- c) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;
- f) Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante nos **ANEXO I**;
- g) Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário;
- h) Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
- i) Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;
- j) Não possuir dívidas/débitos, junto a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- l) Não possuir mais de 2 (dois) cargos ou empregos públicos, conforme disposto no artigo 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998, vide PORTARIA nº 134, DE 4 DE ABRIL DE 2011 - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.

2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.



3. DAS VAGAS

3.1. Nível Médio – Auxiliar Administrativo;

3.2. Nível Técnico Profissional – Técnico em Enfermagem, Técnico em Prótese, Técnico em Saúde Bucal;

3.2.1. O cargo de Técnico em Enfermagem será destinado para função de cuidador no transporte sanitário.

3.2.1.1. Ficará o profissional referido no item 3.2.1 obrigado a iniciar e concluir a rota do transporte sanitário no Município ao qual será lotado.

3.2.1.2. O profissional referido no item 3.2.1 perceberá exclusivamente os rendimentos descritos no Anexo 1, não fazendo jus a qualquer fornecimento de ajuda de custo para deslocamento ou alimentação.

3.3. Nível Superior - Dentista com especialidade em Periodontia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão feitas exclusivamente de forma presencial, no período compreendido entre os dias 18 a 20 de fevereiro de 2020, de acordo com a ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO IV** deste edital).

4.2. A inscrição deverá ser realizada no endereço do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, situada na Travessa Boanerges, s/n, Catumbela, CEP: 62.900-00, Russas - CE, das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 16h00min.

4.3. O (a) candidato (a) deverá apresentar, nos dias indicados no subitem 4.1, os documentos exigidos no tópico 4.5. O empregado público responsável pelo recebimento das inscrições realizará a conferência dos documentos originais com as fotocópias apresentadas.

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 4.1, bem como não serão recebidos documentos pelos Correios.

4.5. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:

a) Ficha de requerimento devidamente preenchida sem emendas nem rasuras, devidamente assinada conforme modelo constante do **ANEXO IV**, disponível na sede do CPSMR, bem como no site: www.cpsmrussas.com.br;

b) Foto 3 x 4;

c) Fotocópia nítida do documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

d) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso correspondente à qualificação exigida, apresentar o original para conferência ou autenticar o documento.

e) Currículo **E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (apresentar os originais para conferência ou autenticar os documentos) E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM FIRMA RECONHECIDA;**

f) Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida



CPSMR

anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros;
g) No caso de Diploma ou Certificado expedido por instituição estrangeira, será aceito desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil;

h) Cópia da carteira de registro do Conselho Profissional Competente ou protocolo de inscrição.

4.6. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

4.7. A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

4.8. Os candidatos só poderão concorrer a uma única função (categoria), ainda que possuam mais de uma formação, devendo no ato da inscrição informar para qual função desejam concorrer.

4.9. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

a) não tenha sido entregue na forma e nos prazos e horários estabelecidos neste Edital;

b) tenha sido entregues em outro local que não seja no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, no endereço destacado no item 4.2.

4.10. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de instrumento procuratório com poderes específicos. O instrumento procuratório deve conter a qualificação do outorgante e do outorgado e a finalidade específica (realização da inscrição do candidato no presente processo seletivo).

4.11. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.12. O resultado de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado seguirá cronograma do **ANEXO II** deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando formação de cadastro de reserva para futura e eventual contratação de pessoal por tempo determinado, se dará da seguinte forma:

5.1.1. Prova objetiva simplificada de conhecimentos gerais e específicos, conteúdo programático constantes no **ANEXO III**, composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha (A, B, C, e D), onde haverá apenas 01 (um) item correto em cada questão valendo 0,6 pontos cada. Pontuação máxima: 06 (seis) pontos;

5.1.1.1. Para o cargo de Nível Médio, a prova escrita simplificada, será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha referente ao conteúdo programático de conhecimentos gerais;

5.1.1.2. Para os cargos de Nível Superior e Técnico Profissional, a prova objetiva simplificada, será composta de 03 (três) questões de múltipla escolha referente ao conteúdo programático de conhecimentos gerais, bem como 07 (sete) questões de múltipla escolha referente ao conteúdo programático de conhecimentos específicos;

5.1.2. Análise curricular correlata à documentação de habilitação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição e experiência profissional devidamente comprovada, constantes no **ANEXO V**. Pontuação máxima: 04 (quatro) pontos.



6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. O cadastro de reserva dos candidatos será o somatório de melhor aproveitamento na prova objetiva simplificada com seu desempenho curricular.

6.2. O processo total de avaliação valerá 10 pontos, onde a classificação obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos no desempenho da prova objetiva simplificada, a qual valerá 60% (sessenta por cento) e análise curricular, correspondendo a 40% (quarenta por cento) da totalidade averiguada.

6.3. Em caso de haver alguma questão anulada fica os candidatos beneficiados com a pontuação da questão anulada.

6.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

6.4.1. candidato com melhor desempenho na prova objetiva simplificada;

6.4.2. candidato mais idoso;

6.5.3. candidato com maior prole (identificada na Ficha de Inscrição).

6.5. Os candidatos inseridos no cadastro de reserva não terão nenhum direito adquirido à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário deste Consórcio Público a contratação à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional desta Instituição.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à prova objetiva.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva e dirigidos à Comissão de Seleção no seguinte endereço: Travessa Boanerges, s/n, Catumbela, CEP: 62.900-000, Russas- CE, no horário de 8h00min as 11h00min e das 13h00 às 16h00min, de acordo com o cronograma do ANEXO II, por meio de Formulário constante no ANEXO VII deste Edital.

7.3. Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Pública Simplificada será anulada de forma total ou parcial.

7.4. O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.

7.5. A Comissão Organizadora constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos do Processo Seletivo, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

7.6. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

7.7. Do resultado dos recursos à prova de objetiva será divulgado no site: www.cpsmrussas.com.br de acordo com o cronograma do ANEXO II

7.8. Do resultado final (**prova objetiva + prova curricular**) será divulgado no site: www.cpsmrussas.com.br de acordo com o cronograma do ANEXO II.

7.9. Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à curricular.

7.10. Os recursos deverão ser interpostos após a data de divulgação do resultado preliminar da análise curricular e dirigidos à Comissão de Seleção no seguinte endereço: Travessa Boanerges, s/n, Catumbela, CEP: 62.900-000, Russas - CE, no horário de 8h00min as 11h00min e das 14h00 às 16h00min, de acordo com o cronograma do ANEXO II, por meio de Formulário constante no ANEXO VIII deste Edital.



CPSMR

7.11. Do resultado dos recursos à análise curricular e homologação do processo seletivo será divulgado no site: www.cpsmrussas.com.br de acordo com o cronograma do ANEXO II.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico: www.cpsmrussas.com.br, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO II deste edital.

9.2. É exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do endereço eletrônico: www.cpsmrussas.com.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos inseridos no cadastro de reserva no presente Processo Seletivo serão convocados à medida que haja carência do cargo por parte do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, obedecendo à ordem de classificação. Será assinado o contrato por prazo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.

9.2. A admissão será pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

9.3. No momento da contratação o candidato selecionado deverá comparecer à Secretaria Executiva do CPSMR portando os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Carteira de Identidade; (Cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF); (Cópia e original);
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; (Cópia e original);
- Título de Eleitor; (Cópia e original);
- Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando, dispensa, se do sexo masculino; (Cópia e original);
- Certidão de Casamento; (Cópia e original);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Cópia e original);
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) (cópia e original);
- Uma foto 3x4 recente, idêntica e de frente;
- Documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego constante Anexo I, deste Edital. (Cópia e original para conferência);
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Secretaria de Segurança Pública Estadual;
- Declaração de inexistência de vínculo, conforme Anexo VI do Edital. E outros documentos assim solicitados pelo CPSMR.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Edital, na íntegra, será publicado no site www.cpsmrussas.com.br e estará disponível na sede do CPSMR, do CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo, e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago.

10.2. O processo de Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do ato de homologação do resultado final no site www.cpsmrussas.com.br.

10.3. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

divulgação de atos, comunicados e editais.

10.4. Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.

10.5. O candidato que chamado a assumir não o fizer por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, perdendo o direito a vaga sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação e pontuação mínima exigida.

10.6. Na vigência da validade desta Seleção Pública, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

10.7. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.

10.8. A documentação dos candidatos que não forem aprovados poderão ser retiradas pelos candidatos até noventa dias do encerramento da seleção após esse tempo à documentação dos candidatos que não retirarem serão incineradas.

10.9. O Foro da Comarca de Russas é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.

10.10. Os seguintes **ANEXOS** são partes integrantes deste edital:

ANEXO I – Cargos, requisitos, vagas, salários e carga horária;

ANEXO II – Cronograma do Processo Seletivo;

ANEXO III – Conteúdo Programático;

ANEXO IV - Ficha de Inscrição;

ANEXO V – Formulário de Análise Curricular;

ANEXO VI- Declaração de Inexistência de Vínculo – Acumulação de Cargos;

ANEXO VII- Formulário para Recurso Administrativo Relativo à Provas de Objetiva;

ANEXO VIII- Formulário para Recurso Administrativo Relativo à Análise Curricular;

Russas - CE, 14 de fevereiro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CPSMR

BIANCA HOLANDA CORREIA LIMA
DIRETORA GERAL DO CEO DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO

ANA PAULA DE AQUINO
DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO

DANYELLE NOBRE BARROS
OAB/CE Nº 38.607
PROCURADORA JURÍDICA DO CPSMR



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2020
CARGOS, REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, VAGAS E
CARGA HORÁRIA

EMPREGOS PÚBLICO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Auxiliar Administrativo	Nível Médio	Cadastro de Reserva	R\$ 1.318,42	40h
Técnico em enfermagem	Técnico Profissional	Cadastro de Reserva	R\$ 1.042,00	40h
Técnico em Prótese	Técnico Profissional	Cadastro de Reserva	R\$ 1.985,80	40h
Técnico em Saúde Bucal	Técnico Profissional	Cadastro de Reserva	R\$ 1.042,00	40h
Dentista especialista EM PERIODONTIA	Curso Superior em odontologia com registro no CRO. Título de Especialista em PERIODONTIA	Cadastro de Reserva	R\$ 2.364,14	20 h



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

ANEXO II
EDITAL Nº 001/2020
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	18 a 20 de fevereiro de 2020	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, situado na Travessa Boanerges, s/n, Catumbela, CEP: 62.900-000, Russas-CE.
Prova Objetiva	01 de março de 2020	Divulgado no Site http://www.cpsmrussas.com.br
Resultado Prova Objetiva e Curricular	03 de março de 2020	http://www.cpsmrussas.com.br
Prazo Recursal Prova Objetiva e Curricular	05 de março de 2020	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, situado na Travessa Boanerges, s/n, Catumbela, CEP: 62.900-000, Russas - CE.
Resultado dos Recursos Prova Objetiva e Curricular	09 de março de 2020	http://www.cpsmrussas.com.br
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	10 de março de 2020	http://www.cpsmrussas.com.br



ANEXO III
EDITAL Nº 001/2020

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções básicas de administração; Sistema Único de Saúde-SUS; Controle Social no SUS; Redes de Atenção à Saúde; Regionalização da Saúde; Regulação de Serviços de Saúde; Sistema de Referência e Contra Referência; Política Nacional de Humanização; Administração e desenvolvimento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas; Consórcios Públicos e Vigilância à Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO/AUXILIAR EM ENFERMAGEM:

Fundamentos de enfermagem; Lei do exercício profissional; Ética profissional; Noções de farmacologia; Assistência de enfermagem ao exame físico; Prontuário médico, anotações e registros; Centro cirúrgico, central de material e esterilização; Sinais vitais; Prevenção e controle de infecção hospitalar; Assepsia da unidade e do paciente; Tratamentos diversos: curativos, etc; Noções de primeiros socorros; Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena; Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica; Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica; Humanização da Assistência.

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA:

Anatomia e escultura dental: nomenclatura, classificação, função e características anatômicas dos elementos dentais; Anatomia do periodonto; Nomenclatura e notação dentária; Equipamentos instrumentais de uso no laboratório de prótese dental; Indicação e utilização de equipamentos e instrumentais; Materiais odontológicos de uso no laboratório de prótese dental; Indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos e ceras odontológicos e resina acrílica; Ligas metálicas; Dentes artificiais; Materiais de acabamento e polimento; Prótese total; Moldeiras (resina rápida e placa base), (moldeiras individuais de resina acrílica confecção), chapa de prova (base e arco de oclusão), acrilização, consertos, acabamento e polimento; Inclusão e polimerização de dentaduras; Prótese removível; Arco de oclusão, montagem de dentes artificiais, acrilização (prensagem – olimerização), consertos, acabamento e polimento. classificação, planejamento de ppr – delineamento e desenho; Tipos e indicação dos grampos; Prótese fixa; Provisórios, Objetivos, técnica de confecção; Noções de oclusão dental; Articuladores ajuste oclusal; Montagem de dentaduras artificiais – balanceio do articulador dental; Biossegurança conceitos e definições; Doenças infecto-contagiosas; Meios de controle da contaminação cruzada no laboratório; Classificação dos aparelhos ortodônticos: componentes dos aparelhos ortodônticos, propriedades dos fios ortodônticos; Modelos anatômicos e funcionais – técnica de obtenção e tipos de gesso utilizados; Articuladores – tipos; Moldeiras individuais e chapas de prova – materiais utilizados e técnicas de confecção; Técnicas de montagem de dentes artificiais, ceroplastia, inclusão em mufla, remontagem no articulador, polimerização, acabamento e polimento; Técnica de fundição de núcleos; Tipos de resinas acrílicas e suas técnicas de confecção; Tipos de troqueis, aplicações e técnicas de confecção; Código de Ética Odontológico.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

Educação para a saúde geral; Anatomia geral; Biossegurança e controle biológico; Segurança no trabalho – prevenção e métodos de proteção; Técnicas de manuseio e manipulação de instrumentos e materiais odontológicos; Primeiros socorros; Preparação de paciente para atendimento; 8. Prevenção de cárie e doença periodontal; Realização de técnicas e aplicação de materiais preventivos em saúde; Organização do processo de trabalho em saúde bucal; Anatomia dental; Preparação, acompanhamento e revelação de exames radiográficos intra-orais; Reprodução e escultura da anatomia dental e oclusão.

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PERIODONTIA:



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

Anatomia do periodonto; Epidemiologia das doenças periodontais; Etiologia das doenças periodontais; As gengivites: classificação e patogenia; As periodontites: classificação e patogenia; Instrumentos e instrumentação em periodontia; Raspagem e alisamento radicular; Controle mecânico do biofilme dentário; Controle químico de biofilme dentário; Medicina periodontal; Técnica da Gengivectomia; Retalho periodontal.



ANEXO IV

EDITAL Nº 001/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº _____

Nome: _____ DN: ___/___/___

Filiação: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro _____ CEP: _____ - _____ Cidade: _____ UF: _____

Estado Civil: () solteiro () casado () outros

Telefones: (____) _____ (____) _____

e-mail: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG: _____ DATA DA EMISSÃO: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF: _____

RESERVISTA (sexo masculino): _____

CONSELHO: _____ Nº: _____

CTPS: _____ SÉRIE: _____ EMISSOR: _____

CARGO ESCOLHIDO: _____

RUSSAS - CE, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato (a) ou procurador (a)



Comprovante de Inscrição Nº _____

Candidato: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura Colaborador: _____

RUSSAS - CE, ____ de _____ de 2020.



ANEXO V
EDITAL Nº 001/2020
FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

1. NÍVEL MÉDIO

1.1 PARTICIPAÇÃO EM CURSOS NA ÁREA

CURSO/CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO
20 horas semanais	0,20 (limitado até 02 cursos realizados nos últimos 5 anos)
40 horas semanais	0,30 (limitado até 02 cursos realizados nos últimos 5 anos)

1.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA

Pontuação: 0,50 por semestre, limitado a 03 anos de comprovação (DECLARAÇÃO)

2. NÍVEL TÉCNICO-PROFISSIONAL

2.1 PARTICIPAÇÃO EM CURSOS NA ÁREA

CURSO/CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO
40 horas semanais	0,20 (limitado até 02 cursos realizados nos últimos 5 anos)
60 horas semanais ou mais	0,30 (limitado até 02 cursos realizados nos últimos 5 anos)

2.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA

Pontuação: 0,50 por semestre, limitado a 03 anos de comprovação (DECLARAÇÃO)

3. NÍVEL SUPERIOR

3.1 TÍTULOS NA ÁREA

TÍTULOS/CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO
Especialidade na área	0,2 (limitado até 02 especializações)



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR

Mestrado na área	0,5
Doutorado na área	0,7

3.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA

Pontuação: 0,40 por semestre, limitado a 03 anos de comprovação (DECLARAÇÃO)



ANEXO VI

EDITAL Nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº. _____, **DECLARO**, para fins de prova para eventual contratação excepcional e temporária no cargo de _____(a), especialidade _____, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, através do Processo Seletivo nº 001/2019, **QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, **que seja inacumulável com o Cargo em que serei contratado (a)**, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 37 (*Omissis*).

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

(...)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ

Russas - CE, ____ de _____ de 2020.

DECLARANTE E/OU PROCURADOR (A)

